



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Normas Regulamentares do 1.º Ciclo de Estudos em Gestão

RE.GE.023.12

Normas Regulamentares do 1.º Ciclo de Estudos em Gestão

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

1. O presente Regulamento, aplicável ao 1.º ciclo de estudos em Gestão do Departamento de Economia e Gestão (DEG) da Universidade Portucalense (UPT), destina-se a definir as Normas Regulamentares relativas às matérias referidas no D.L. n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual.
2. São de aplicação supletiva, de acordo com a natureza dos casos omissos, os seguintes Regulamentos em vigor na UPT:
 - a) O Regulamento Pedagógico;
 - b) O Regulamento de Ingresso;
 - c) O Regulamento Administrativo.

Artigo 2.º

Designação do curso

O ciclo de estudos, designado por Licenciatura em Gestão, foi autorizado pelo Despacho 122/MEC/86 de 21/06 e pela Portaria nº 803/2004 de 13 de agosto, adequado pelo Despacho n.º 13 205/2006, de 23 de junho de 2006 (R/B – AD 529/2006) – Anexo I, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 174, de 10/09/2007 (Anúncio 6030 – A/2007), alterado inicialmente pelo Anúncio 1213/2010, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 24, de 04/02/2010, alterado pelo Anúncio nº 211/2014, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 154, de 12/08/2014, alterado pelo Anúncio n.º 67/2020, DR n.º 61, 2.ª série, de 26 de março de 2020, e pelo registo da Direção-Geral do Ensino Superior no dia 8 de janeiro de 2025, sob a referência R/A-EF 3226/2011/AL03.

Artigo 3.º

Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão

O grau de Licenciado em Gestão é conferido aos estudantes que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, tenham obtido 180 ECTS.

Artigo 4.º

Condições Específicas de Ingresso

O acesso à candidatura ao 1º ciclo em Gestão obriga à aprovação num dos seguintes conjuntos de exames nacionais: Português + Matemática OU Economia + Matemática OU Economia + Português.

Artigo 5.º

Condições de Funcionamento

1. A coordenação científica do curso é da responsabilidade de um professor doutorado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, que se encontre em regime de tempo integral; o coordenador é nomeado, antes do início de cada ano letivo, pelo Reitor, sob proposta da Direção do Departamento responsável pelo curso, ouvido o Conselho Científico.
2. A frequência das aulas constitui um direito e um dever para os estudantes, podendo ser obrigatória quando tal for previsto no método de avaliação definido na Ficha de Unidade Curricular (FUC) e nos termos definidos no Regulamento Pedagógico.
3. As unidades curriculares (UC) opcionais dependem, para o seu efetivo funcionamento, da inscrição de um número mínimo de estudantes.

Artigo 6.º

Objetivos Gerais do Ciclo de Estudos

São objetivos gerais do 1º ciclo de estudos em Gestão:

1. Garantir o desenvolvimento do conhecimento e da compreensão das ciências económicas e empresariais;
2. Atingir uma formação interdisciplinar imprescindível ao bom desempenho de uma atividade profissional no âmbito das ciências empresariais;
3. Adquirir e desenvolver competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho de funções de gestão.

Artigo 7.º

Objetivos de Aprendizagem do Ciclo de Estudos

Pretende-se, ao longo da formação dos alunos no 1º ciclo de Gestão desenvolver as seguintes competências técnicas e comportamentais:

1. Demonstrar competências de gestão (estratégia, gestão de pessoas, marketing, financeira, operações e logística) bem como em outras áreas afins: economia, métodos quantitativos, sistemas de informação e direito, direcionadas para as múltiplas exigências da profissão, que permitam resolver de forma fundamentada problemas do quotidiano e promover a tomada de decisão;
2. Comparar, avaliar e utilizar teorias, métodos, modelos e ferramentas na resolução de problemas da gestão de empresas;
3. Adquirir competências pessoais ao nível da comunicação, trabalho em equipa, gestão de tempo, e gestão de stresse, incluindo as ferramentas de produtividade pessoal;
4. Adquirir competências interpessoais e de liderança nomeadamente comunicação interpessoal, ética, etiqueta, motivação, gestão de equipas, pensamento crítico e resolução de problemas.

Artigo 8.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. O 1º Ciclo de estudos em Gestão tem 180 ECTS e uma duração de seis semestres curriculares de trabalho, correspondendo 30 ECTS a cada semestre (vd. Anexo I).
2. Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau de licenciado em Gestão, o estudante deve, obrigatoriamente, reunir, por área científica os seguintes ECTS: 48 em Economia, 93 em Ciências Empresarias, 17 em Matemática e Estatística, 4 em Direito e 8 em Sistemas de Informação, 5 em Desenvolvimento Pessoal e 5 numa qualquer área científica lecionada nos 1º ciclos em funcionamento na Universidade.
3. O 1º ciclo de estudos em Gestão inclui a UC Estágio (10 ECTS), a qual só poderá ser realizada durante o 6º semestre deste curso, i.e., no 2º semestre do 3º ano do plano curricular. Esta UC será regida por um regulamento próprio, apresentado no Anexo II.
4. No 2º semestre do 3º ano curricular, os estudantes realizarão 4 UC (20 ECTS), e a sua avaliação continua se for o caso, nas primeiras 9 semanas do semestre.
5. Para além das unidades curriculares obrigatórias e optativas do plano de estudos, os estudantes poderão ser incentivados a frequentar seminários organizados no âmbito da licenciatura em Gestão. Estes seminários destinam-se a desenvolver competências complementares que se considerem fundamentais aos licenciados em Gestão.

Artigo 9.º

Processo de Creditação

1. O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação de Competências em vigor na UPT.

2. Conforme previsto nos Artigos 12º e 20º do Regulamento de Mobilidade de Estudantes em vigor na UPT, determina-se que:

- a) As unidades curriculares Contabilidade Financeira I, Contabilidade Financeira II, Contabilidade de Gestão, Contabilidade e Controlo de Gestão, Direito da Empresa e Fiscalidade, não podem ser realizadas em Mobilidade para efeitos de convalidação de competências, em virtude das exigências estabelecidas pelas ordens profissionais a que o Departamento de Economia e Gestão está vinculado.
- b) A creditação das UC, referidas na alínea anterior deste artigo, poderá ser pontualmente revista pelo Coordenador Departamental do programa Erasmus, sujeito a parecer favorável do Diretor de Departamento, apenas para os conteúdos programáticos, cargas horárias e ECTS idênticos, devidamente comprovados e validados pela instituição de acolhimento.

Artigo 10.º

Regime de Avaliação de Conhecimentos

- 1. O regime de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.
- 2. Os elementos e critérios de avaliação das unidades curriculares são da competência dos docentes responsáveis pelas mesmas e são descritos na respetiva ficha da unidade curricular.

Artigo 11.º

Processo de Cálculo da Classificação Final

- 1. A classificação final de um estudante corresponde à média ponderada das classificações obtidas nas várias unidades curriculares, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.
- 2. A classificação final do estudante é expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 12.º

Prazos de emissão e elementos que constam dos Diplomas e Cartas de Curso

- 1. Os prazos para a emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma seguem o disposto no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.
- 2. Dos diplomas e cartas de curso constarão os elementos previstos no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.

Artigo 13.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico segue o disposto no Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.

Artigo 14.º

Lacunas e dúvidas de interpretação e aplicação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidos pelo Diretor do Departamento que tutela o curso que, caso se justifique, ouvirá previamente a Comissão Técnico-Científica do Departamento.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo de 2025/26.

Artigo 16.º

Disposição revogatória

O presente regulamento revoga todas as normas consignadas nas versões anteriores.

ANEXO I

1 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	ECTS
Área Livre	AL	5
Ciências Empresariais	CE	93
Desenvolvimento Pessoal	DP	5
Direito	D	4
Economia	E	48
Matemática e Estatística	ME	17
Sistemas de Informação	SI	8
Total: 7		Total: 180

2 - O plano inclui duas unidades curriculares opcionais, uma da área das Ciências Empresariais e outra de qualquer área científica dos cursos de 1º ciclo da UPT.

3 – Plano de estudos:

1º ano

Unidades curriculares	Áreas Científicas	Semestres	Horas de Trabalho total	Horas de Contacto TP	ECTS
Microeconomia I	E	1	162	60	6
Cálculo Financeiro	E	1	108	60	4
Organização de Empresas	CE	1	135	45	5
Matemática	ME	1	162	60	6
Métodos de Trabalho Científico em Gestão	CE	1	81	45	3
Contabilidade Financeira I	CE	1	162	60	6
Estatística I	ME	2	135	60	5
Macroeconomia	E	2	162	60	6
Sociedade da Informação e do Conhecimento	SI	2	81	45	3
Microeconomia II	E	2	162	60	6
Contabilidade Financeira II	CE	2	135	60	5
Seminário	E	2	135	45	5

2º ano

Unidades curriculares	Áreas Científicas	Semestres	Horas de Trabalho total	Horas de Contacto TP	ECTS
Economia Industrial e da Regulação	E	1	135	45	5
Economia Monetária e Financeira	E	1	135	45	5
Finanças Empresariais	CE	1	135	45	5
Estatística II	ME	1	162	60	6
Contabilidade de Gestão	CE	1	135	60	5
Direito da Empresa	D	1	108	45	4
Mercados Financeiros	CE	2	135	45	5
Finanças Internacionais	CE	2	162	60	6
Fiscalidade	CE	2	108	45	4
Análise Financeira e de Projetos	CE	2	135	45	5
Competências Comportamentais para Gestão	DP	2	135	45	5
Contabilidade e Controlo de Gestão	CE	2	135	60	5

3º ano

Unidades curriculares	Áreas Científicas	Semestres	Horas de Trabalho total	Horas de Contacto TP	ECTS
Gestão de Pessoas	CE	1	135	45	5
Gestão Estratégica	CE	1	135	45	5
Marketing	CE	1	135	45	5
Empreendedorismo	CE	1	135	45	5
Sistemas de Informação para a Gestão	SI	1	135	45	5
Opção I	AL	1	135	45	5
Gestão de Negócios Internacionais	CE	2	135	45	5
Gestão de Operações e Logística	CE	2	135	45	5
Business Intelligence	CE	2	135	45	5
Estágio	CE	2	270	45-OT	10
Opção II	CE	2	135	45	5

ANEXO II

Regulamento da Unidade Curricular de Estágio da Licenciatura em Gestão

Artigo 1º

Enquadramento

1. A unidade curricular Estágio tem um total de 270 horas de trabalho, das quais 200 horas são realizadas numa organização de acolhimento, 45 horas são de orientação tutorial, e 25 horas são de trabalho autónomo para elaboração do relatório de Estágio.
2. Esta UC poderá ser realizada através de um Projeto, no caso de o estudante ter estatuto de trabalhador-estudante, estatuto de atleta profissional e/ou outros estatutos previstos na lei, devidamente formalizado no momento de inscrição na UC Estágio.
3. O Estágio ou Projeto será realizado entre a 10ª e a 15ª semana do calendário letivo do 2º semestre, salvo autorização do Diretor de Departamento para ser realizado em outro período.
4. Mediante interesse da organização de acolhimento, e anuência do estudante estagiário, a duração do Estágio poderá exceder o mínimo obrigatório; caso em que as horas excedentárias, após o cumprimento das 200 horas de trabalho em ambiente organizacional com a efetiva concretização dos objetivos acordados, serão referidas no Suplemento ao Diploma no ponto “6.1 Informações complementares” com a descrição de “Estágio extracurricular”.

Artigo 2º

Definição

1. O Estágio consiste num trabalho prático, em ambiente organizacional, e representa uma oportunidade de aplicação integrada de todos os conhecimentos do estudante, o início da sua autoformação contínua, e o contacto com a realidade do mundo do trabalho.
2. Sem prejuízo das normas do presente regulamento, o Estágio pode, de forma excecional, ser substituído por um Projeto quando o aluno tiver o estatuto de trabalhador-estudante, estatuto de atleta profissional e/ou outros estatutos previstos na lei, devidamente formalizado no momento de inscrição na UC Estágio.

Artigo 3º

Finalidade

1. Pretende-se que o Estágio seja estruturante da atitude profissional do licenciado face à sua futura atividade como profissional.
2. Deve cobrir uma polivalência de matérias de base interdisciplinares, constituindo um elo entre a universidade e o tecido empresarial no meio em que se insere.

Artigo 4º

Coordenação dos estágios

1. A planificação e a coordenação global das atividades da unidade curricular Estágio cabem à Coordenação de estágios, desempenhada por um docente do Departamento de Economia e Gestão.
2. Compete à Coordenação de estágios a definição de metodologias e procedimentos de organização e gestão que possam ser seguidas em todos os estágios, de forma a garantir o máximo prestígio do nome da Universidade e a qualidade do trabalho a efetuar.
3. São funções específicas da Coordenação de estágios:
 - a) Contactar as organizações no sentido de angariar locais de Estágio, para serem divulgados aos estudantes.
 - b) Manter e atualizar a base de dados das organizações.
 - c) Realizar a primeira reunião de apresentação aos estudantes dos procedimentos de Estágio.
 - d) Privilegiar o estágio com base na proposta da UPT, podendo utilizar, subsidiariamente, os estágios autopropostos pelos estudantes.
 - e) Aprovar os Estágios autopropostos.
 - f) Realizar a seriação dos estudantes, caso haja vários candidatos ao mesmo estágio, seguindo a regra plasmada no art.º 5º n.º 1 deste Regulamento.
 - g) Realizar os protocolos de estágio com as organizações, com o apoio do Secretariado do Departamento.
 - h) Distribuir os estudantes pelos docentes da UC Estágio, compatibilizando, sempre que possível, a área principal do estágio e a área científica principal do professor supervisor.
 - i) Marcar os dias de apresentação e defesa dos relatórios nas épocas de avaliação, em acordo com os professores da UC.
 - j) Nomear os arguentes para cada apresentação e defesa de Relatório de Estágio ou Projeto.
 - k) Manter o sistema de controlo administrativo como regente da UC.

Artigo 5º

Colocação dos estudantes em Estágio

1. No caso de existirem vários candidatos para o mesmo estágio, a coordenação fará a seriação dos estudantes em função da média ponderada no curso até ao momento e, em caso de empate, pelo número de ECTS concluídos e, em último caso, por entrevista promovida pela Coordenação de estágios.
2. Nenhum estágio se poderá iniciar sem que esteja formalizado e devidamente assinado pelas partes o Protocolo de Estágio.

Artigo 6º

Permanência na Organização de Acolhimento

1. O estudante estagiário permanecerá na organização de acolhimento durante o período de Estágio, salvo se:
 - a) O desenvolvimento do Estágio se apresentar lesivo para o funcionamento normal da organização de acolhimento;
 - b) O Estágio for considerado, pelo professor supervisor por parte da UPT ou pela Coordenação de estágios, pedagogicamente desaconselhado.
2. O abandono do Estágio pelo estudante implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos daí decorrentes, a menos que a justificação do abandono seja aceite pelo professor supervisor e pela Coordenação de estágios.

Artigo 7º

Processo e Protocolo da UC Estágio

1. Em cada ano letivo, a inscrição na UC Estágio é realizada em conjunto com as outras unidades curriculares.
2. A Proposta de Estágio, apresentada pela Coordenação de estágios, é o ponto de partida para a realização da UC Estágio.
3. Em alternativa ao disposto no nº. 2 deste artigo, o Estágio poderá ser autoproposto, devendo o estudante, para o efeito, preencher o formulário disponível no link 'Estágio Autoproposto' na página da UC Estágio no Moodle.

4. O Projeto será sempre autoproposto pelo estudante na página da UC Estágio no Moodle, desde que se verifique os critérios estabelecidos no nº 2 do Art.º 2º deste regulamento.
5. A identificação da organização de acolhimento e a assinatura do protocolo de estágio deverão ser realizadas durante as primeiras 9 semanas do 2º semestre letivo.
6. A Coordenação da UC Estágio terá uma base de dados, atualizada em permanência, das organizações com as quais a UPT estabeleceu Protocolos de Estágio, assim como daquelas que estejam disponíveis para acolher estagiários. No link da página do Moodle, os estudantes poderão manifestar o seu interesse nalguma das propostas das organizações. Competirá à Coordenação de Estágios a atribuição das colocações de estágio aos estudantes, nos termos do Art.º 5º deste regulamento.
7. A Coordenação de estágios, com o apoio do Secretariado do departamento, procurará obter as informações necessárias à elaboração do Protocolo de Estágio, o qual deverá ser assinado pela UPT, pela organização e pelo estudante. Caso se justifique, poderá também existir um Acordo de Confidencialidade, em termos a definir caso a caso.

Artigo 8º

Plano de Estágio

1. O Plano de Estágio é um documento que detalha as atividades a desenvolver no Estágio, servindo de roteiro para o estudante e para a organização de acolhimento, devendo ser assinado pelo estudante, pelo orientador na organização de acolhimento, pelo professor supervisor da UPT e pela Coordenação de Estágios.
2. Este plano deve ser elaborado entre o estudante, a UPT e a organização de acolhimento, assegurando que todas as partes estão alinhadas quanto às expectativas e objetivos do estágio.
3. Durante a realização do Estágio, o orientador por parte da organização deverá verificar a assiduidade do estudante, preenchendo o documento específico de registo da mesma.

Artigo 9º

Plano de Projeto

O Plano de Projeto é um documento que detalha as atividades a desenvolver no Projeto, servindo de roteiro para o estudante e para o professor supervisor, devendo ser assinado pelo estudante, pelo professor supervisor da UPT e pela Coordenação de Estágios.

Artigo 10º

Relatório de Estágio

1. O Relatório de Estágio representa o culminar de toda a experiência, sendo o documento que sintetiza e analisa, de forma abrangente, o percurso do estudante durante o período de estágio, devendo ser bem estruturado, coerente e reflexivo, demonstrando a maturidade académica e profissional alcançada durante o estágio. Este documento deve seguir a seguinte estrutura:

Elementos Pré-Textuais	○ Capa ○ Folha de Rosto ○ Agradecimentos (opcional) ○ Resumo e Palavras-Chave (em português e inglês) ○ Índice Geral ○ Lista de Figuras e Tabelas (se aplicável) ○ Lista de Abreviatura e Siglas (se aplicável)
Introdução	Contextualização do estágio: (1) <u>descrição da organização de acolhimento</u> [identificação (nome, logo, lema), missão, setor de atividade onde se realiza o estágio, estrutura de gestão (organigrama), volume de negócios, características relevantes com impacto societal (número de colaboradores, investimento em inovação, exportações, pegada ecológica, outras atividades discricionárias); e (2) o <u>plano de atividades</u> acordado para o Estágio.
Enquadramento teórico	Descrição dos conhecimentos teóricos e aprendizagens <u>adquiridas na licenciatura</u> (UCs, teorias ou conceitos), que o estudante precisou de mobilizar ou operacionalizar para cumprir o seu estágio;
Atividades e Resultados	Descrição pormenorizada do que realmente foi feito para cumprir o plano de atividades do estágio, tanto por parte da organização como do estudante (<u>tarefas, atividades, responsabilidades assumidas, resultados obtidos, ...</u>);
Análise crítica	<u>Reflexão sobre os desafios encontrados, soluções implementadas e aprendizagens adquiridas</u> , isto é, que contributos deu o estudante para a organização, e que aprendizagens e competências dela obteve, que tenham proporcionado o seu desenvolvimento pessoal e/ou profissional;
Conclusão	(1) objetivos iniciais; (2) avaliação do cumprimento dos objetivos iniciais; (3) desafios não previstos e como foram ultrapassados; (4) importância dos estudos da licenciatura no âmbito prático experimentado na organização; (5) propostas de melhoria dos processos na organização; e (6) reflexão sobre possíveis perspetivas futuras do estudante em termos profissionais.
Elementos Pós-Textuais	○ Referências Bibliográficas com normas APA ○ Anexos (se necessário)

2. O Relatório de Estágio deverá ter 20±5 páginas, não abrangendo o índice, as referências bibliográficas e os Anexos.

3. O Relatório de Estágio deve seguir as normas para a elaboração de relatórios e trabalhos académicos em vigor na UPT, nomeadamente o uso das Normas APA na referência bibliográfica.

4. O Relatório de Estágio pode ser redigido em português ou em inglês.

5. É obrigatória a submissão de um Relatório Intermédio de Progresso, em data a definir pelo professor supervisor do estágio, visando:

- a) A avaliação do progresso, permitindo uma análise do trabalho realizado até ao momento, comparando-o com os objetivos iniciais estabelecidos no plano de estágio;
- b) A identificação de desafios, como uma oportunidade para debater quaisquer obstáculos encontrados e as estratégias a utilizar para os superar;
- c) A reflexão preliminar a propósito das primeiras impressões sobre a experiência de estágio, aprendizagens adquiridas e áreas de potencial desenvolvimento;
- d) Possíveis ajustes ao plano, caso seja necessário, propondo alterações ao plano inicial com base na experiência obtida até ao momento.

6. O Relatório Intermédio de Progresso deverá ter por base a seguinte estrutura:

Elementos Pré-Textuais	○ Capa ○ Folha de Rosto ○ Palavras-Chave (em português e inglês) ○ Índice Geral ○ Lista de Figuras e Tabelas que já estejam apresentadas (se aplicável) ○ Lista de Abreviatura e Siglas que já tenham sido utilizadas (se aplicável)
Introdução	Contextualização do estágio: (1) <u>descrição da organização de acolhimento</u> [identificação (nome, logo, lema), missão, setor de atividade onde se realiza o estágio, estrutura de gestão (organigrama), volume de negócios, características relevantes com impacto societal (número de colaboradores, investimento em inovação, exportações, pegada ecológica, outras atividades discricionárias); e (2) o <u>plano de atividades</u> acordado para o Estágio.
Enquadramento teórico	Descrição dos conhecimentos teóricos e aprendizagens <u>adquiridas na licenciatura</u> (UCs, teorias ou conceitos), que o estudante está a mobilizar ou operacionalizar, <u>até ao momento</u> , para cumprir o seu estágio;
Elementos Pós-Textuais	○ Referências Bibliográficas com normas APA

7. A avaliação do Relatório Intermédio de Progresso terá um peso de 10% na avaliação do estudante na UC Estágio.

Artigo 11º

Relatório de Projeto

1. O Relatório de Projeto é um documento que sintetiza e analisa de forma abrangente as atividades e resultados obtidos pelo estudante durante o desenvolvimento do projeto, devendo ser bem

estruturado, coerente e reflexivo, demonstrando a maturidade acadêmica e profissional do estudante. Este documento deve seguir a seguinte estrutura:

Elementos Pré-Textuais	○ Capa ○ Folha de Rosto ○ Agradecimentos (opcional) ○ Resumo e Palavras-Chave (em português e inglês) ○ Índice Geral ○ Lista de Figuras e Tabelas (se aplicável) ○ Lista de Abreviatura e Siglas (se aplicável)
Introdução	Contextualização do projeto: (1) <u>descrição da organização</u> [identificação (nome, logo, lema), missão, setor de atividade onde se realiza o projeto, estrutura de gestão (organograma), volume de negócios, características relevantes com impacto societal (número de colaboradores, investimento em inovação, exportações, pegada ecológica, outras atividades discricionárias); e (2) identificação do problema organizacional, objeto do Projeto.
Enquadramento teórico	Descrição dos conhecimentos teóricos e aprendizagens <u>adquiridas na licenciatura</u> (UCs, teorias ou conceitos), que o estudante precisou de mobilizar ou operacionalizar para apresentar e, se for possível, testar uma solução para o problema identificado;
Atividades e Resultados	<u>Diagnóstico</u> pormenorizado da situação onde se enquadra o problema organizacional identificado; dos <u>objetivos</u> estabelecidos para lhe dar resposta; dos <u>resultados</u> obtidos com a proposta de solução; e, se for possível, a sua implementação;
Análise crítica	<u>Reflexão sobre os desafios encontrados, soluções implementadas e aprendizagens adquiridas</u> , isto é, que contributos deu o estudante para a organização, e que aprendizagens e competências dela obteve, que tenham proporcionado o seu desenvolvimento pessoal e/ou profissional;
Conclusão	(1) objetivos iniciais; (2) avaliação do cumprimento dos objetivos iniciais; (3) desafios não previstos e como foram ultrapassados; (4) importância dos estudos da licenciatura no âmbito prático experimentado na organização; (5) propostas de solução do problema organizacional identificado; e (6) reflexão sobre a sua implementação e/ou resultados obtidos.
Elementos Pós-Textuais	○ Referências Bibliográficas com normas APA ○ Anexos (se necessário)

2. O Relatório de Projeto deverá ter 20±5 páginas, não abrangendo o índice, as referências bibliográficas e os Anexos.

3. O Relatório de Projeto deve seguir as normas para a elaboração de relatórios e trabalhos académicos em vigor na UPT, nomeadamente o uso das Normas APA na referência bibliográfica.

4. O Relatório de Projeto pode ser redigido em português ou em inglês.

5. É obrigatória a submissão de um Relatório Intermédio de Progresso, em data a definir pelo professor supervisor do Projeto, visando:

- a) A avaliação do progresso, permitindo uma análise do trabalho realizado até ao momento, comparando-o com os objetivos iniciais estabelecidos no plano de projeto;
- b) A identificação de desafios, como uma oportunidade para debater quaisquer obstáculos encontrados e as estratégias a utilizar para os superar;
- c) A reflexão preliminar a propósito das primeiras impressões sobre o desenvolvimento do projeto, aprendizagens adquiridas e áreas de potencial desenvolvimento;
- d) Possíveis ajustes ao plano, caso seja necessário, propondo alterações ao plano inicial com base na experiência obtida até ao momento.

6. O Relatório Intermédio de Progresso deverá ter por base a seguinte estrutura:

Elementos Pré-Textuais	○ Capa ○ Folha de Rosto ○ Palavras-Chave (em português e inglês) ○ Índice Geral ○ Lista de Figuras e Tabelas que já estejam apresentadas (se aplicável) ○ Lista de Abreviatura e Siglas que já tenham sido utilizadas (se aplicável)
Introdução	Contextualização do projeto: (1) <u>descrição da organização de acolhimento</u> [identificação (nome, logo, lema), missão, setor de atividade onde se realiza o projeto, estrutura de gestão (organigrama), volume de negócios, características relevantes com impacto societal (número de colaboradores, investimento em inovação, exportações, pegada ecológica, outras atividades discricionárias); e (2) o <u>plano de atividades</u> acordado para o Projeto.
Enquadramento teórico	Descrição dos conhecimentos teóricos e aprendizagens <u>adquiridas na licenciatura</u> (UCs, teorias ou conceitos), que o estudante está a mobilizar ou operacionalizar, <u>até ao momento</u>, para cumprir o seu projeto;
Elementos Pós-Textuais	○ Referências Bibliográficas com normas APA

7. A avaliação do Relatório Intermédio de Progresso terá um peso de 10% na avaliação do estudante na UC Estágio.

Artigo 12º

Procedimentos Finais

1. A submissão do Relatório de Estágio ou de Projeto deverá ser feita no Moodle até à data estabelecida pela Coordenação de Estágios, com base no modelo de avaliação da unidade curricular.
2. Após a entrega do Relatório de Estágio ou de Projeto, a Coordenação de Estágios procede à nomeação do arguente, de entre os docentes da UC Estágio, para que seja realizada a respetiva avaliação, em conjunto com o professor supervisor e, se possível, o orientador por parte da organização.

3. O estudante que não obtenha aprovação à UC Estágio poderá refazer o seu Relatório de Estágio ou de Projeto para avaliação na época de exames seguinte do mesmo ano letivo.
4. É da responsabilidade do estudante estagiário o cumprimento de todos os prazos referidos no presente artigo.
5. Não pode ser realizada melhoria de classificação à unidade curricular Estágio, observando o disposto no Regulamento Pedagógico.

Artigo 13º

Responsabilidades e Competências dos Professores Supervisores de Estágio

Compete aos professores supervisores de Estágio por parte da UPT:

- a) Por cada hora de distribuição de serviço docente, supervisionar 8 estudantes.
- b) Participar na reunião de apresentação aos estudantes dos procedimentos para a realização da UC Estágio.
- c) Reunir com os orientadores das organizações, estabelecendo e garantindo a assinatura dos Planos de Estágio.
- d) Realizar, obrigatoriamente, uma reunião individual com os estudantes na primeira metade do período de realização do estágio ou projeto.
- e) Realizar, obrigatoriamente, uma reunião coletiva com todos os estudantes de modo a preparar a entrega do Relatório Intermédio de Progresso, esclarecendo dúvidas e orientando a estrutura deste relatório.
- f) Avaliar os Relatórios Intermédios de Progresso.
- g) Realizar reuniões individuais com os estudantes à medida das suas necessidades ou solicitações, podendo indicar outros professores para esclarecimento de questões teóricas ou práticas de outras áreas científicas.
- h) Integrar o grupo de avaliadores das provas de apresentação e defesa dos Relatórios de Estágio ou de Projeto, tanto como professores supervisores, como arguentes nas provas de outros estudantes.
- i) Velar para que os documentos de cada estudante supervisionado estejam arquivados no Moodle.

Artigo 14º

Direitos e Obrigações dos Estudantes

1. Em geral, aos estudantes em estágio são cometidas as obrigações e reconhecidos os direitos que têm os estudantes da UPT.

2. Em particular, compete a cada estudante estagiário:

- a) Diligenciar para que seja formalizado e devidamente assinado pelas partes o protocolo de Estágio, antes de o iniciar.
- b) Desenvolver as atividades planejadas tendo em vista a concretização dos objetivos do Estágio ou Projeto.
- c) Participar nas reuniões com o professor supervisor (orientações tutoriais) e realizar as atividades que lhe forem atribuídas.
- d) Respeitar os horários de trabalho definidos, não sendo permitidas faltas injustificadas.
- e) Respeitar as regras internas de funcionamento da organização de acolhimento.
- f) Apresentar o relatório de Estágio ou de Projeto dentro dos prazos definidos, contendo todos os elementos obrigatórios e observando a estrutura formal, conforme previsto neste Regulamento.
- g) Assumir responsabilidade pelo conteúdo do relatório de Estágio ou de Projeto.
- h) Garantir o sigilo e confidencialidade de todos os elementos facultados pela organização onde o Estágio ou Projeto se realiza.
- i) Procurar o consentimento explícito do orientador na organização relativamente à informação disponibilizada no relatório de Estágio.

Artigo 15º

Responsabilidades e Competências dos Orientadores de Estágio das Organizações

Compete aos orientadores das organizações de acolhimento:

- a) Integrar o estudante estagiário na realidade específica da organização de modo a favorecer a concretização dos objetivos do Estágio.
- b) Coordenar, em conjunto com o professor supervisor, as atividades que o estudante estagiário deve experienciar durante o Estágio.
- c) Informar o professor supervisor de eventuais problemas surgidos no decorrer do Estágio.
- d) Informar e fazer cumprir, pelo estudante estagiário, as normas de Segurança e Higiene de acordo com o trabalho realizado.
- e) Validar a assiduidade do estudante e a informação constante do Relatório de Estágio, no que respeita ao que foi autorizado pela organização.
- f) Dar parecer sobre a atividade desenvolvida pelo estudante estagiário.
- g) Facilitar ao estudante estagiário os períodos necessários às reuniões com o professor supervisor de Estágio da UPT.

Artigo 16º

Avaliação, Apresentação e Defesa do Relatório de Estágio ou Projeto

1. A avaliação do Estágio ou Projeto deverá ser realizada em dois momentos: um, através da avaliação do Relatório Intermédio de Progresso; e outro, após a entrega do Relatório de Estágio ou de Projeto, na sua apresentação e defesa públicas.
2. A avaliação do Estágio ou Projeto obriga à entrega (submissão no Moodle) do relatório de Estágio ou Projeto completo, assim como a uma apresentação oral que não poderá exceder 10 minutos.
3. A avaliação será, obrigatoriamente, efetuada pelo professor supervisor de Estágio; por um outro docente (arguente) do Departamento de Economia e Gestão, que tenha atribuída a UC Estágio na distribuição do serviço docente do ano letivo em causa; e, se possível, pelo orientador na organização de acolhimento.
4. O professor arguente dispõe de um tempo máximo de 10 minutos para tecer considerações e dirigir questões, sendo concedido igual tempo de resposta ao estudante estagiário.
5. O professor supervisor de Estágio, bem como o orientador da organização, dispõem de um tempo máximo de 5 minutos para tecerem considerações e dirigirem questões, sendo concedido igual tempo de resposta ao estudante estagiário.

Artigo 17º

Classificação final

1. A classificação final na UC Estágio será calculada através das seguintes fórmulas:
 - a) No caso de um Relatório de Estágio: $10\%A + 60\%B + 10\%C + 20\%D$
 - b) No caso de um Relatório de Projeto: $10\%A + 60\%B + 30\%D$
 Em que:
 - A – Nota no Relatório Intermédio de Progresso
 - B – Nota no Relatório de Estágio ou Projeto
 - C – Nota da avaliação do orientador na organização de acolhimento do Estágio ou Projeto (com base em formulário padronizado); e
 - D – Nota da apresentação e defesa oral.

A composição de cada nota é a seguinte:

		Nota	
10%	A	Não entregou o Relatório ou não cumpriu as normas para a sua elaboração	0
		Entregou, cumpriu as normas, sendo o conteúdo considerado suficiente	10
		Entregou, cumpriu as normas, sendo o conteúdo considerado bom	15
		Entregou, cumpriu as normas, sendo o conteúdo considerado excelente	20
	Nota atribuída A		

60%	B	Cumprimento das normas para a elaboração de trabalhos académicos	10%	
		Clareza e qualidade da redação	20%	
		Descrição e reflexão pormenorizadas sobre as atividades desenvolvidas	20%	
		Demonstração da articulação com as aprendizagens adquiridas na licenciatura	20%	
		Qualidade da análise e da reflexão crítica	20%	
		Qualidade das referências bibliográficas	10%	
		Média ponderada B		

10% RE 0% RP	C	Competências Comportamentais	30%	
		Competências Técnicas	70%	
		Média ponderada C		

20% RE 30% RP	D	Apresentação	50%	
		Defesa	50%	
		Média ponderada D		

RE – Relatório de Estágio

RP – Relatório de Projeto

Nota Final

2. A classificação atribuída na rubrica A é da responsabilidade do professor supervisor.
3. As classificações atribuídas aos itens constantes da rubrica C resultam da avaliação do orientador da organização de acolhimento.
4. As classificações atribuídas a cada um dos itens constantes das rubricas B e D resultam da média simples das classificações atribuídas pelo professor supervisor e pelo professor arguente.

Artigo 18º

Lacunas e dúvidas de interpretação e de aplicação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos pelo Diretor do Departamento que tutela o curso, ouvida a Comissão de coordenação de estágios, e, caso se justifique, a Comissão Técnico-científica do Departamento.

Artigo 19º

Entrada em vigor

Este Regulamento de Estágio entra em vigor no ano letivo de 2025-2026.